

27 Janeiro de 1847. Typo Sr. Sr. Ministro e Sec. de  
Estado dos Negocios da Fazenda. - Feito.

P. 7 Febrero. N. 325

M<sup>te</sup> Sr. M.<sup>to</sup>. — Respondendo ao off. do Ministerio da Fazenda datado de 7 de Fev. ultimo, no qual se pede o meu parecer sobre o comportamento do Regedor do Freguesia de S. Thiago d'Almeida Antonio Fernandes do S. que se recusa a entregar ao Inspector do Fiscalizacao de Off. Grande de L.<sup>a</sup>, duas armas de fogo, as quaes, como par- ticular, vigiera de duas guardas do mesmo Fiscalizacao, e me offerece a dizer, que negando aquelle Regedor o facto em que poderia assentar a sua responsabilidade; declinando-a para os acontecimentos politicos e de força maior, que tiveram lugar em Maio do anno pasado; e não existindo nenhum documento, que acuse a mesma responsabilidade? não me parece que isto se possa tornar effctivo, nem pelos meios judiciaes, nem pelos meios administrativos, a respeito do individuo, de que se trata; devendo antes por outros meios e por medidas gerais, serem vigiadas em todo o Reino as muitas armas, pertencentes ou não ao Estado, que illegal e arbitrariamente vestem um poder dos particulares. — M. G. alto. — Prouva. G. de Far. 7 de Fev. de 847. — M. Sr. M.<sup>to</sup> Ministro Genl. de Est. do Regno da Fazenda — Ferraz.